



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5726/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à aquisição de cestas básicas, e dá outras providências.

Data da Norma

30/10/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 128/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.726, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à aquisição de cestas básicas, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 642/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 609.887,59 (seiscentos e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinados à aquisição de cestas básicas, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
296	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social		153.229,80	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0	01 00
01		TESOURO			
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
298	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social		50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
01		TESOURO			
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
307	08.244.0011.3108.0000	Programa Social Especial		50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE			
309	08.244.0011.3108.0000	Programa Social Especial		10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE			
311	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)		10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada			
313	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)		10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



 **IBITINGA**
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

316	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS MATERIAL DE CONSUMO 05 500 017 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	10.000,00 F.R.: 0 05 00
02	09	02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
318	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 500 017 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	20.000,00 F.R.: 0 05 00
329	08.244.0011.3116.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos MATERIAL DE CONSUMO 05 500 009 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS	20.000,00 F.R.: 0 05 00
330	08.244.0011.3116.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 500 009 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS	50.000,00 F.R.: 0 05 00
732	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02 500 051 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS	90.000,00 F.R.: 0 02 00
733	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 500 062 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	61.714,29 F.R.: 0 02 00
734	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 500 062 TESOURO RESIDÊNCIA INCLUSIVA	64.943,50 F.R.: 0 01 00
340	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem MATERIAL DE CONSUMO 05 500 014 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	10.000,00 F.R.: 0 05 00

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 348.173,30 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
150	12.364.0002.3051.0000	Transporte de Estudantes Universitários 3.3.90.39.00 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-193.895,01 F.R. Grupo: 0 01 00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

110 000 GERAL

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

265	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-13.733,10	F.R. Grupo: 0 01 00
267	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-747,25	F.R. Grupo: 0 01 00
268	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-3.035,30	F.R. Grupo: 0 01 00
269	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-8.039,06	F.R. Grupo: 0 01 00
271	08.122.0011.3100.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-25.468,86	F.R. Grupo: 0 01 00
272	08.122.0011.3100.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-20.839,04	F.R. Grupo: 0 01 00
276	08.244.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-969,87	F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
295	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-25,81	F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
302	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 010 Ministério Des Social e da Fome	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 05 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

LEI ORÇAMENTÁRIA N° 5726/2024 - Recebido em 31/10/2024 16:23:22 - Esta é fma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizzotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A09D-DEB4-5804-C4E5.





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

303	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 05 500 010	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
314	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 05 500 012	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
316	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS MATERIAL DE CONSUMO 05 500 017	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
328	08.244.0011.3115.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05 500 021	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
331	08.244.0011.3117.0000	Programa Criança Feliz MATERIAL DE CONSUMO 05 500 024	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
332	08.244.0011.3117.0000	Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 05 500 024	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
343	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 510 000	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
345	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 500 014	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
02	09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
346	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 01 510 000	-6.420,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 261.714,29 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e catorze reais e vinte e nove centavos), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

LEI ORÇAMENTÁRIA N° 5726/2024 Recebido em 31/10/2024 16:23:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código A09D-DEB4-5804-C4E5.





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 193.895,01 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 461.029,30 (quatrocentos e sessenta e um mil, vinte e nove reais e trinta centavos).

III) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 193.895,01 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 461.029,30 (quatrocentos e sessenta e um mil, vinte e nove reais e trinta centavos).

III) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de outubro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 31/10/2024 15:21



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 31/10/2024 15:21



LEI ORDINÁRIA Nº 5726/2024- Recebido em 31/10/2024 16:23:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse https://publico.ibilling.br/publico/ibilling.br/conferir_assinatura e informe o código A09D-DEB4-5804-C4E5.

